

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA

Direção-Geral do Campus Boa Vista www.ifrr.edu.br

EDITAL 26/2023 - DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SALGADEIRO, OFERTADO PELO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA O SEMESTRE 2023.2 E 2024.1.

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 3649/GAB-CBV/IFRR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Salgadeiro conforme quadro a seguir:

CURSO	TURMA	VAGAS
	А	35
Curso FIC de Salgadeiro	В	35
	TOTAL	70

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Salgadeiro, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão participar Processo Seletivo para o Curso FIC de Salgadeiro Programa Qualifica Mais/Mulheres MIL do *Campus* Boa Vista, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social e ter Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano).
- 1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
- 1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12.1.**, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail mulheres.mil@ifrr.edu.br.
- 2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido noitem **12.1.**, será automaticamente indeferido.
- 2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.
- 2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronogramaitem **12.1**.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Será ofertado 70 (setenta) vagas para o Curso FIC de Salgadeiro, com 2 (duas) turmas de 35 alunas, conforme tabela abaixo:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Turma A	Vespertino	das 14h00 às 18h00	05/12/2023	07/02/2023
Turma B	Noturno	das 18h00 às 22h00	19/02/2024	15/04/2021

- 3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses.
- 3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- a) Pertencer ao sexo feminino:
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo I (1º ao 5º ano) (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CADÚnico).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço https://sgc.ifrr.edu.br/, pelo candidato.
- 5.2. 4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 5.3. Após a inscrição, os candidatos deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:
 - a) Documento de identificação com fotografia recente;
 - b) CPF
 - c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
 - d) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);

- e) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS).
- f) Perfil Situacional (Anexo V).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregue e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 6.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.
- 6.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
 - b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
 - c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.
- 6.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 6.7. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.
- 6.8 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC https://sgc.ifrr.edu.br/) conforme cronograma.

8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

- 8.1. O candidato classificado deverá comparecer ao Campus Boa Vista, na Sala de Vidro e acessar o endereço eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login e efetuar seu cadastro.
- 8.2. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.
- 8.3. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr no serviço de "Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada", de acordo com o o período de pré-matrícula item 12.1.
- 8.4. A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata se for maior de idade e pela representante legal para os menores de idade.
- 8.5. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.
- 8.6. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - b) Carteira de identidade;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I 1ª a 5ª);
- f) Histórico Escolar do Fundamental I (1ª a 5ª):
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Laudo com CID para PCD;
- i) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem;
- j) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem(Anexo VII).
- 8.7. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
- 8.8. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 8.9. O Candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
- 8.10. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 8.11. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido no item 9.1.
- 8.12. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo passarão por uma avaliação documental.
- 8.13. No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 8.14. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 8.15. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Boa Vista.
- 8.16. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido **item 12.1**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 8.17. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula, poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica dera.cbv@ifrr.edu.br.
- 8.18. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 8.19. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.20. A candidata classificada que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2023.2 e 2024.1 nas vagas apresentadas.

10. DO CURSO

10.1 O Curso FIC de Salgadeiro, tem o objetivo de realizar uma educação inicial para mulheres em vulnerabilidade social nas técnicas de salgado artesanal e industrializado, visando promover condições para que superem a situação de desemprego e fortaleçam sua autonomia.

10.2. O curso terá uma carga horária de 160 horas e contemplará um total de 70 vagas, as quais serão divididas em 02 (duas) turmas, com 35 alunas, conforme tabela abaixo:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
1ª Turma	Vespertino	das 14h00 às 18h00	05/12/2023	07/02/2023
2ª Turma	Noturno	das 18h00 às 22h00	19/02/2024	15/04/2021

- 10.3. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses.
- 10.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira).
- 10.5. O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.
- 10.6. Ao final do curso, as alunas estarão aptas a preparar e servir variados produtos de salgados, considerando os aspectos higiênicos e sanitários, com responsabilidade profissional, socioeconômica e ambiental. As cursistas dominarão as técnicas de: Preparação de salgados; Armazenagem para cada tipo de alimento, evitando desperdícios; Higiene, manipulação e segurança alimentar, zelando pela saúde do cliente; Congelamento, degelo, cocção e preparo dos salgados; Identificação as condições de uso dos equipamentos e utensílios na cozinha; Incrementar receitas de salgados aproveitando os gêneros alimentícios da região, dando um enfoque bem regionalizado; Empreender na montagem de uma empresa que disponibilize serviços de entrega de salgados com qualidade; Inventariar e armazenar estoque de gêneros alimentícios utilizados na produção de Salgado regional.

10.7 Matriz Curricular do curso ofertado de Salgadeiro:

Temática	Conteúdos	Carga Horária
	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas, Direitos e Deveres da Trabalhadora	12h
Módulo Central - Eixo Articulador	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	14h
	Português aplicado - Oratória, Expressão Corporal e Verbal, Leitura e Produção de texto aplicados ao Curso	08h
	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	10h
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	08h

	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	08h
Formação	Higiene, Segurança e Manuseio de Alimentos	20h
Profissional e Tecnológica	Tecnologia de Fabricação de Salgados	80h
Total do Módulo		160h

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
- 11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.
- 11.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE	
16/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Publicação do Edital	
16 e 17/11/2023	E-mail: mulheres.mil@ifrr.edu.br	Impugnação ao Edital	
18/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 14h00	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital	
16/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 18h00	Publicação da versão final do Edital	
21 a 23/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Período de inscrições	
24/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 20h00	Resultado Preliminar	
27 e 28/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	
29/11/2023	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Resposta aos recursos interpostos	
29/11/2025	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Resultado final	

30/11 a 01/12/2023	https://www.gov.br/pt- br/servicos/matricular-se-em-curso-de- formacao-inicial-e-continuada-ifrr	Período de matrícula
05/12/2023	Campus Boa Vista - Casa das Mulheres Mil	Previsão de início das aulas – 1ª turma
19/02/2024	Campus Boa Vista - Casa das Mulheres Mil	Previsão de início das aulas – 2ª turma

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.
- 13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Campus Boa Vista e pela Direção-Geral.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2023.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora-Geral do Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,		portador(a) da Cédula de Ide	entidade
Eu, nº	,inscrito(a) no CPF nº		
venho apresentar impugnação a	o EDITAL Nº	/2023/IFRR - Campus Boa Vi	
para seleção de estudantes para	a os Cursos FIC	/2023/IFRR - Campus Boa Programa Mulheres	
Mil/IFRR, com fundamento nas r	azões abaixo apresentadas.		
Fundamentação da im	pugnação		
	Boa Vista-RR	de	de 2023
	200 1000 1000		40 2020
		 	
	Nome Completo		
	Nome Complete		

Assinatura do requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,			_, portador(a) da
Eu, Cédula de Identidade nº	, inscrito(a) no CPF	n°	Venho
apresentar recurso contra a lista de	inscritos(as) com fundamen	to nas razões abaixo a	presentadas.
			_
Fundamentação do recurso			
	Poo Vieto PP	de	de 2023
	BOA VISIA-RR,	ue	ue 2023
			-
	Nome Completo		
	Assinatura do requerente	:	

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

	e CPF nº	
responsabilidade	irmações acima são verdadeiras e passív pelas informações apresentadas podendo ão desprovida de verdade.	eis de serem averiguadas, assumindo total o, inclusive, responder judicialmente por
	Boa Vista-RR, ₋	dede 2023.
	Nome Complet Assinatura do reque	

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,			, portador(a) do
RG nº	e CPF		
nº formação inicial e continuada, que po	, declaro pa	ara fins de matrícula e	em curso de
formação inicial e continuada, que po	ssuo a seguinte escolarida	ide/instrução:	
Escolaridade declarada			
Declaro que as afirmações acima são			
responsabilidade pelas informações a		iusive, responder jud	licialmente por
qualquer informação desprovida de v	eruaue.		
	D \/' \ DD	4-	
	Boa Vista-RR,	de	de 2023.
	Nome Completo		
	Nome Complete		

Assinatura do requerente

ANEXO V

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:
Qual seu nome?
Como você gostaria de ser chamada?
Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:
() Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho
Em qual cidade você mora? _
Em que área você mora?
() Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola
() Comunidade Indígena () Assentamento
Qual sua faixa etária?
() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos
() Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos
Qual sua identidade do gênero?
() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
Qual sua cor/etnia?
() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)
Possui alguma deficiência? () Não () Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

() Emprego fixo	() Ambulante (empre	go info	ormal)				
() Vive com benefício	s sociais do governo	() Aı	utônoma (Diarista, etc)				
() Dona de negócio	() Pensionista/Aposer	ntada	() Não possui fonte de renda				
Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)							
() Nenhuma							
() Até R\$ 330,00)							
() Entre R\$ 330,00 a	R\$ 660,00						
() Entre R\$ 660,00 a	R\$ 1.320,00						

ANEXO VI

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO							
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA								
Zona Urbana	01							
Zona Rural	02							
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03							
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA								
16 a 28	01							
29 a 39	02							
40 a 65	03							
Acima de 65	04							
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO								
Mulher CIS	01							
Não binário	02							
Travesti	03							
Trans	04							
ITEM 4 - COR/ETNIA								
Branca/Amarela	01							
Indígena	02							
Parda	03							

Preta	04							
ITEM 5 - FONTE DE RENDA								
Empregada	01							
Trabalho informal/Autônoma	02							
Recebe benefício do Governo	03							
Não possui	04							
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR								
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01							
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02							
Até R\$ 330,00	03							
Nenhuma	04							

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato	,	nacionalidade,,										
	civil								de	identid	lade	RG
											resider	ıte à
avenida/ru	ua							nº	,mur	nicípio		
de	ua	_Estado:_					, ,	AUTORIZO o	uso de	minha ir	nagem	, qual
	rés da entrevista οι											
processo	seletivo visando ga	arantir a se	eried	ade d	o mes	mo.	Ар	resente auto	rização	é conce	dida a	título
gratuito, a	abrangendo o uso d	da imagem	acir	ma me	encion	ada	em	todo o territó	ório nac	ional. Po	or esta	ser a
•	o da minha vontade											
	onexos à minha im	agem ou a	qua	alquer	outro	, е а	assir	o a presente	autoriz	zação en	n 02 via	as de
igual teor	e forma.											
								Boa Vista-R	P			
								Doa vista-ix	.,	.,,		 '
Assinatura do candidato												
	Assinatura do pai,	mãe ou re	spoi	nsáve	l legal	(qua	ando	o candidato	tiver ida	ade inferi	or a 18	anos)
Nome do	responsável:	,										
CPF do re	esponsável:											
Telefone p	o/ contato:											

Documento assinado eletronicamente por:

• Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 16/11/2023 20:41:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245426 Código de Autenticação: 965f168da7

